

Prezado Camarada:

1. Com vista a uma participação activa do corpo de Oficiais na continuação do estudo e na resolução dos problemas que afectam a eficiência das Forças Armadas e na legítima defesa dos seus interesses, especialmente em ordem a serem devidamente reconhecidas e consideradas nas suas preocupações, dificuldades e justos anseios, foi eleita em Assembleia efectuada em LUANDA, uma nova Comissão, constituída por 6 Majores e 6 Capitães.

2. Face à magnitude e importância dos problemas em presença - que interessam a todos os Oficiais dos 3 ramos das FA, às Instituições Militares e, em última análise à Nação - a Comissão só poderá sentir-se legítima representante dos Oficiais presentes em ANGOLA, desde que:

a. Lhe seja outorgada competência para apresentar, da forma e com o destino que vierem a ser julgados mais convenientes, os problemas que afectam a eficiência das Forças Armadas e o prestígio dos seus Oficiais.

b. Lhe seja garantido incondicional apoio, quaisquer que venham a ser as repercussões das suas actividades.

3. A Comissão, com a actual constituição ou outra mais alargada, agindo em íntima ligação com as Comissões da METRÓPOLE, GUINE e MOÇAMBIQUE e dentro do mais rigoroso respeito pelos princípios e virtudes que são apanágio do corpo de Oficiais, cuja idoneidade não admite dúvidas, está firmemente disposta a oferecer a mais franca e leal colaboração ao estudo, sereno e objectivo, dos momentosos problemas que importa solucionar sem delongas, para salvaguarda da Nação e do prestígio das suas Forças Armadas.

4. Nesse propósito a Comissão elaborou a seguinte Agenda de principais objectivos a atingir:

- I. Promover a informação pública autêntica e oportuna da realidade político-militar, em ordem a consciencializar a Nação para a mobilização de todos os seus recursos.
- II. Reequipar, mediante a atribuição de novos e actuais meios de combate, as forças empenhadas.
- III. "Desburocratizar" o exercício da actividade militar por forma a torná-lo oportuno e eficaz, pela modernização e actualização de processos de gestão da administração das Forças Armadas.
- IV. Resolução das necessidades primárias de Sargentos e Praças (estas principalmente em vencimentos), em:
  - Habitação
  - Agregado familiar
  - Assistência
  - Outros,considerando para este efeito equiparadas as necessidades de Oficiais, Sargentos e Praças.
- V. Revisão, de imediato, da crítica situação sócio-económica de mili-





tarefas desligados do serviço por qualquer das razões seguintes:

- Invalidez
- Reserva
- Reforma
- Outras;

tendo em especial atenção a situação de familiares dos militares falecidos em combate.

- VI. Reestruturar o actual Curso da Escola Central de Sargentos equiparando-o, de facto e de direito, a um curso médio que prepare os Sargentos para a ascensão ao Oficialato, após a frequência de cursos na Academia Militar.
- VII. Reestruturar os actuais cursos das Academias Militar e Naval, equiparando-os, de facto e de direito, a qualquer licenciatura Universitária Portuguesa, por forma a que habilitem os Oficiais a poderem contribuir eficazmente para o progresso sócio-económico da Nação.
- VIII. Revisão, de imediato, dos actuais Estatutos do Oficial das Forças Armadas e Estatuto do Oficial do Exército.  
O ante-projecto deverá ser divulgado a todos os Comandos Militares da Metrópole e Ultramar para estudo e informação, esta obrigatoriamente fundamentada nas opiniões individuais de todos os Oficiais desses Comandos.
- IX. Criação, de imediato, do Estatuto do Sargento das Forças Armadas, cujo ante-projecto deverá ser divulgado a todos os Comandos Militares da Metrópole e Ultramar para estudo e informação, esta obrigatoriamente fundamentada nas opiniões individuais de todos os Sargentos desses Comandos.
- X. Proporcionar a todos os Oficiais e Sargentos idênticas oportunidades de valorização profissional, pela criação e frequência de cursos pós-graduação.
- XI. Abolir, de imediato, o Corpo de Estado Maior.
- XII. Revisão de critérios de selecção para ascensão aos vários postos.
- XIII. Revisão e actualização dos Regulamentos de Disciplina Militar, Geral do Exército e Código de Justiça Militar.

5. Sendo indispensável a colaboração e adesão de todos os Comandos presentes em ANGOLA, nesta data se vai proceder a uma difusão individual do presente documento, solicitando-se o envio, até 31MAR74, de um parecer, comentários e/ou sugestões com a finalidade de:

a. Ser garantida efectiva representatividade à Comissão, se necessário pela inclusão de mais membros de outras patentes, cabendo, a este respeito, informar que a comissão se reúne semanalmente nesta cidade todas as 5<sup>as</sup> feiras, pelas 21H00, e que será muito grata aos seus membros a presença dos Camaradas que se disponham a participar nos trabalhos.

6. Uma vez que será através das respostas recebidas (que poderão limitar-se a dizer "concordo" ou "discordo dos objectivos tal e tal", etc) que a Comissão aquilatará do grau de representatividade que lhe será outorgado, ~~SERÃO~~ CONSIDERADOS AUTOMATICAMENTE COMO DESINTERESSADOS DA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS ENUNCIADOS